



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.  
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2022**

(Repactuação 2023 oriunda da CCT 2023 - Vigilância – Campus P. de Fogo IFPB).

Termo de Apostilamento de reajustamento de preços, referente ao contrato nº **14/2022**, oriundo do pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 009/2022, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA e a empresa 5S SEGURANÇA DE VALORES EIRELI. Referente à prestação de serviços de Vigilância armada noturna, para atender as necessidades da Reitoria do IFPB, compreendendo o Campus Avançado Pedras de Fogo.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” e parágrafo 8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e em conformidade com o § 4º, do art. 57 da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e acolhendo o acordado na **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO DO CONTRATO Nº 14/2022**, firmado em novembro de 2022, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, acrescido o valor de **R\$ 772,52 (setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, no preço mensal, passando de **R\$ 8.871,40 (oito mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos)**, para **R\$ 9.643,92 (nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos)**, ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 115.727,04** (cento e quinze mil, setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos). Estes valores repactuados estão de acordo com as planilhas de formação de preços, parte integrante deste Termo.

Para fazer frente a presente repactuação, deverá ser realizado um reforço de Empenho no valor de **R\$ 7.029,93 (sete mil e vinte e nove reais e noventa e três centavos)**. O valor do Reforço do Empenho para atender as despesas geradas pela Repactuação de Preços foi estabelecido considerando-se o período de **01/03/2023** (data estipulada na CCT PB000067/2023, a **04/12/2023** (data prevista para o fim da

vigência do contrato) – **Atenção!** O referido valor não corresponde ao retroativo da repactuação.

*“As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim”.  
(Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário).*

O reajuste ora efetuado, está previsto no próprio Contrato por força do reequilíbrio econômico financeiro 2023 (CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023, Nº CCT PB000067/2023, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, e foi provocado pela contratada, por escrito, através de requerimento e Planilha de Custos do valor pretendido.

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Reitoria, no exercício 2023, PTRES=170939, FONTE=8100000000, ND=339037.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o **IFPB – REITORIA** e a empresa **5S SEGURANCA DE VALORES EIRELI**. Que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

João Pessoa, 18 de abril de 2023.

---

**MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**  
Reitora IFPB.  
CONTRATANTE.

---

**ANA AMÉLIA GRAÇA BRAGA FERNANDES**  
Representante – 5S SEGURANCA DE VALORES EIRELI  
CONTRATADA.